



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº1.558, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 7.524,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 7.524,00 (Sete Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

044 2	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.105 - CONVÊNIO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.524,00 (Sete Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)
----------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0025	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.003 - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0028	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.5015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.005 - CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0030	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.182.5055 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.006 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0031	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.182.5055 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.006 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

	Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0043	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.010 - ASSESSORIA JURIDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.524,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)

Art.: 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art.: 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 08 de maio de 2024.

João Paulo Facanali Oliveira
Prefeito Municipal